



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATOLE DO ROCHA/PB

Processo n.º 00013549020078150141

SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDMILSON ADONIAS DA SILVA** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue.

Inicialmente importante esclarecer que Seguradora impugna e refuta veemente os pedidos contidos no ID 52653377. Com a devida vênia, a peça protocolizada tão somente tumultua o processo e pode gerar prejuízos ao executado. Fato é que, conforme determinação contida no despacho ID **49274493 - Despacho**, os autos foram novamente remetidos para contadoria para verificação do equívoco constatado pelo juízo. Por óbvio, os autos encontram-se em fase de discussão de valores, motivo pelo qual não procede o pleito descabido de bloqueio de valores. **Desta forma, vem postular pelo indeferimento dos pedidos descabidos contidos no ID 52653377 e vem pela intimação do executado (vide tópico de intimações abaixo), para manifestação quanto aos cálculos da contadoria, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.**

DAS INTIMAÇÕES

Informa que houve modificação do patrocínio da Seguradora, motivo pelo qual requer a juntada dos documentos de representação e habilitação do Doutor **SUELIO MOREIRA TORRES, OAB 15477**. Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, **exclusivamente, em nome do patrono SUELIO MOREIRA TORRES inscrito sob o nº OAB 15477 sob pena de nulidade das mesmas.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CATOLE DO ROCHA, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA FIGUEIREDO SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, inscrita na OAB/ RJ 185.681 e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, inscrito na OAB/ RJ 189.997 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na 15477 - OAB/PB, os poderes que lhes foram conferidos por **SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A** e **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **EDMILSON ADONIAS DA SILVA**, em curso perante a **1ª VARA CÍVEL** da comarca de **CATOLE DO ROCHA**, nos autos do Processo nº 00013549020078150141.

CATOLE DO ROCHA, 28 de janeiro de 2022.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA FIGUEIREDO SOARES - OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819